INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA NO BRASIL EM TRÊS TEMPOS

Sophia Cardoso Rocha[1]

RESUMO

Este artigo pretende contribuir para o debate acerca da institucionalidade da cultura no Brasil aportando uma visão panorâmica do tema. Para tanto, aciona momentos do passado e do presente, e projeta desafios para o futuro. Em sua análise considera que a democracia é fundamental para uma institucionalização do campo cultural pautado na promoção da diversidade e na efetivação dos direitos culturais.

*

Introdução

A escrita desse texto teve como ponto de partida a provocação feita pelo Observatório da Diversidade Cultural que pode ser apresentada com a questão: "Considerando o contexto atual, quais os desafios da institucionalidade da cultura para pensarmos o futuro da gestão e das políticas públicas de cultura no Brasil?"

Para tentar responder a esse questionamento, evocamos um símbolo Adinkra, originado dos povos da África Ocidental (Gana, Togo e Costa do Marfim) de língua Akan, chamado Sankofa, representado na figura a seguir.

Sankofa é uma ave mítica que, carregando um ovo em seu bico, tem o corpo dirigido para frente e a cabeça voltada para trás. No saber africano, o símbolo significa a possibilidade de voltar ao passado para compreender o presente e seguir rumo ao futuro (representado pelo ovo).

1 Pesquisadora do Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (Cult) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Membro do Observatório de Políticas e Gestão Culturais, registrado no CNPq. Doutora em Cultura e Sociedade pelo Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Cultura e Sociedade (PosCultura/UFBA). E-mail: sophiacrocha@gmail.com

Figura 1 - Sankofa Art Print

Crédito: Donna Lee Bolden Kerr

Inspirado nessa imagem, este artigo considera que para pensarmos no amanhã da gestão e das políticas culturais no Brasil é importante buscar referências no passado e entender o que se passa na atualidade. Assim, tendo o tema da institucionalidade da cultura como guia, o texto foi construído na perspectiva de costurar passado-presente-futuro.

Reconhecemos, de saída, que vivemos um momento extremamente difícil no país. O atual governo central, na figura do presidente Jair Bolsonaro, dialoga com a tradição autoritária que sobrevive à democracia, reconquistada à base de muita resistência e luta. Não podemos, entretanto, cair em desânimo. É tempo de enfrentar o presente, afastar os fantasmas do passado e reajustar a trajetória para o futuro.

Caminhos da institucionalidade da cultura no Brasil

A institucionalidade da cultura é um tema que compõe há algum tempo a agenda de reflexão de atores preocupados com a consolidação desse campo. Apesar disso, a discussão sobre o assunto está longe de ser esgotada, com uma vasta possibilidade de abordagens.

Para início de conversa, surge o desafio de compreender o que seria a institucionalidade da área cultural. A ideia de institucionalizar algo nos remete ao universo da permanência, da estabilidade, da regularidade; a uma intenção e a um esforço dirigidos intencionalmente para conferir certas condições ao desenvolvimento duradouro de ações.

A princípio, alguns poderão argumentar haver certa incoerência em aspirar tal condição ao campo cultural, considerando que, como nos lembra Gilberto Gil (2003, p. 30), cultura é "[...] um processo, um continuum múltiplo e contraditório, paradoxal até, que existe ao ar livre, fora do 'freezer', e não se contém em compartimentos imóveis [...] é sinônimo de transformação, de invenção, de fazer e refazer [...]". Haveria, então, uma incompatibilidade em buscar estabilizar uma área com tais características. Essa é uma perspectiva, porém, que guarda limites, como veremos a seguir.

É preciso ficar claro que quando falamos em institucionalização da cultura nos referimos a propiciar condições para o desenvolvimento desta. Falamos, portanto, em um conjunto de elementos que podem contribuir na esfera da organização e da gestão do setor cultural, a exemplo de organismos, normas, financiamento, recursos humanos, planejamento, projetos etc. Importante ressaltar que tais elementos devem ser implementados em um ambiente democrático, capaz de assegurar a diversidade cultural. Fora da democracia, corre-se o risco de organizarmos o campo a partir de uma perspectiva autoritária, com um olhar estreito, limitado e preconceituoso, privilegiando determinadas expressões em detrimento de outras. Por isso, é fundamental que a discussão sobre a institucionalidade da cultura esteja vinculada à democracia.

A relação entre esses dois aspectos – institucionalidade e democracia – perpassa, por sua vez, pelo exame da atuação do Estado, um dos atores, mas não o único, na formulação das políticas culturais (CANCLINI, 1987). No caso brasileiro, cabe especial atenção à União, que historicamente tem papel fundamental nas políticas públicas de cultura, expandindo ou retraindo o arcabouço institucional da área de tempos em tempos (RUBIM, 2007; ROCHA, 2018).

Por um longo período, experienciamos no Brasil a criação e o desenvolvimento de normas, instituições, instâncias, programas e projetos dedicadas à cultura tendo, por cenário, um Estado autoritário com excessiva concentração de poder no Executivo Federal. A institucionalidade da cultura estava sustentada, assim, em valores e condutas antidemocráticas. Poderíamos citar ações do período do Estado Novo (1937-1945), mas vamos nos ater ao Regime Militar (1964-1985), que no Brasil dos anos 2000 vem sendo revisitado pelo governo federal e por parte da sociedade. Algo que nos causa perplexidade, mas que pode ser compreendido na esteira do caráter autoritário que impregna a sociedade brasileira (SCHWARCZ, 2019).

No período da Ditadura Militar, a cultura ocupou um lugar estratégico no governo, integrando o planejamento público e gerando iniciativas que repercutem ainda hoje (CALABRE, 2009).

> [...] o exame do período em que os militares estiveram no poder, em particular de 1964 a 1979, evidencia a existência de complexa estratégia de atuação, que pode ter apresentado diferentes nuances ao longo de sua trajetória: ora com características mais repressivas, ora incentivando a indústria cultural, outras vezes criando instituições culturais preocupadas em preservar/consolidar a identidade e a cultura nacionais. (FERNANDES, 2013, p.175)

Desse período, podemos citar a criação do Instituto Nacional do Cinema (1966), da Embrafilme (1969), da Funarte (1975); o fortalecimento do IPHAN e do Instituto Nacional do Livro, criados na Era Vargas; e uma série de ações que fomentaram a área da cultura. Malgrado tal situação, os agentes culturais tinham a sua liberdade de pensamento e de expressão cerceadas. Havia todo um aparato estatal dedicado a controlar, perseguir e censurar produções culturais contrárias aos interesses dos militares e/ou consideradas nocivas ao seu projeto ideológico pautado em uma cultura nacional integrada (BARBALHO, 2007) e no discurso da segurança nacional, que justificava o combate aos "subversivos". Foi um importante período de estruturação do setor cultural, mas que prejudicou profundamente a liberdade e a diversidade da produção simbólica do país.

Foi também durante a Ditadura Militar que houve um inédito planejamento de ações dirigidas a articular os entes federados no âmbito da cultura. De acordo com o Decreto-Lei nº 74/1966, o Conselho Federal de Cultura (CFC) tinha dentre suas competências a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, além de universidades e instituições culturais, na perspectiva de coordenar e executar programas culturais. Ao CFC cabia, também, o fomento à criação de conselhos estaduais de cultura e a elaboração do Plano Nacional da Cultura. Nesse sentido, em 1968 foi realizada a primeira reunião nacional dos conselhos de cultura, que contou com representantes de todos os estados, e onde foi deflagrado o primeiro passo para a construção de um Sistema Nacional de Cultura, nas palavras do conselheiro Josué Montello (CALABRE, 2009). Alguns anos mais tarde, foi divulgado o documento Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura-PNAC (1973), que, reconhecendo a cultura como meio indispensável para fortalecer e consolidar a nacionalidade, previa ao governo federal:

> […] mobilizar recursos financeiros e intensificar programas, com a colaboração das unidades que, em **regime de subordinação ou vinculação** *(grifo nosso)*, o integrem e, ainda, outras instituições, públicas ou particulares, tendo em conta a especificidade de sua área de atuação (MEC/PNAC, 1975, p. 40).

Por sua vez, às demais unidades federadas competiam fazer planos setoriais e promover ações específicas. Um ano após a publicação do PNAC, foi realizado o Encontro Nacional de Cultura, que aprofundou temas como os sistemas nacionais setoriais (arquivos, bibliotecas, museus) e reforçou a articulação dos entes federados. Segundo Lia Calabre (2009, p. 82):

> Moniz Aragão [então presidente do CFC] reforça as palavras iniciais de Ney Braga [na época, ministro da Educação e Cultura], reafirmando a necessidade de harmonização entre as ações dos diversos níveis de governo, com distribuição de responsabilidades, respeitadas as competências e atribuições específicas de cada um, na busca da construção de um Sistema Nacional de Cultura.

Para Sérgio Miceli (1984, p. 57), foi a "[…] a única vez na história republicana que o governo formalizou um conjunto de diretrizes para orientar suas atividades na área cultural, prevendo ainda modalidade de colaboração […]". De imediato, cabe aqui nos perguntar se a Ditadura Militar poderia ser reconhecida como uma forma republicana de governo; e sob que termos essa colaboração poderia ser feita se a autonomia dos entes federados estava comprometida.

No período ditatorial, os poderes políticos e econômicos, centralizados na figura do Presidente, foram ampliados a tal ponto que é pertinente perguntar se havia mesmo uma Federação no país. A análise da Constituição de 1967, dos 17 Atos Institucionais e da Emenda nº1 à Constituição em 1969 revela o enfraquecimento dos poderes dos entes subnacionais, que tiveram a sua autonomia administrativa diminuída e passaram a sofrer intervenções em diversas áreas (CUNHA FILHO; RIBEIRO, 2013). Centralização dos recursos tributários e ampliação do controle das transferências de recursos para estados e municípios; nomeação dos governadores e prefeitos das capitais; fechamento do Congresso Nacional por quase um ano etc.; ilustram o nível de ingerência e autoritarismo do Governo Central. Foi sob tal cenário que se delineou o Sistema Nacional de Cultura dos anos 1970.

Passados mais de 30 anos e sob a nova ordem de um Estado democrático de Direito, em 2012 foi acrescido o Art.216-A na Constituição Federal, estabelecendo o Sistema Nacional de Cultura (SNC). Tal como o primeiro, está prevista a articulação dos diferentes níveis de governo para o desenvolvimento do setor cultural no país. Tal como o PNAC, aciona a figura dos conselhos, de sistemas setoriais e de um plano nacional de cultura. Só que tudo isso sob novos termos que alteram a configuração de uma pretensa política sistêmica. A Carta Maior de 1988, que marca a redemocratização do Brasil, expandiu as liberdades políticas e democráticas e incluiu a participação social como eixo fundamental da gestão de políticas públicas e de controle das ações de governo em seus três níveis. No campo da cultura, previu que cabe ao Estado garantir os direitos culturais de todos, o que implica na imprescindível atuação do poder público nas esferas federal, estadual e municipal. É especialmente neste ponto que o SNC do século XXI faz-se importante. O Sistema reconhece que o Estado tem papel fundamental nas políticas culturais, atribuindo-lhe obrigações para efetivar os direitos culturais. Tal cumprimento, diferentemente do período do Regime Militar, perpassa por princípios como a diversidade das expressões culturais; a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; a transparência e o compartilhamento das informações; e a democratização dos processos decisórios com participação e controle social (BRASIL, 1988). Esses princípios devem guiar o SNC, estruturado a partir de: órgãos gestores, instâncias de participação (conselhos, conferências e comissões intergestores), instrumentos de planejamento (planos decenais e sistemas de informações e indicadores), recursos humanos (programas de formação) e financeiros (sistemas de financiamento). Tal estrutura deve propiciar a almejada institucionalidade do campo cultural.

O SNC foi formulado durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), que ocupou o Executivo Federal entre 2003 e 2016, ano em que a gestão de Dilma Rousseff foi interrompida após a consolidação do golpe que resultou em seu impeachment. Com avanços e retrocessos, nesse período foram dados passos importantes na gestão e política culturais no Brasil. Podemos destacar alguns deles: fortalecimento do Ministério da Cultura, que recuperou seu protagonismo como formulador e coordenador da política nacional de cultura; aumento do orçamento do Ministério, ainda que abaixo do necessário; criação de programas de forte impacto em

todo território nacional, como o Cultura Viva e o Projeto Pontos de Cultura; realização de concursos públicos para selecionar servidores para o MinC e unidades vinculadas; criação de organismos, como o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM); parceria com o IBGE, que passou a produzir dados sobre a cultura, contribuindo para avaliações das políticas e realização de estudos; publicação do Plano Nacional de Cultura 2010-2020, que teve um interessante exercício de cidadania na sua formulação, apesar das críticas enquanto instrumento de planejamento público; reformulação do Conselho Nacional de Política Cultural, que passou a garantir mais espaço para a diversidade de expressões culturais do país; realização de três conferências nacionais de cultura, que mobilizou municípios e estados e fomentou a participação da sociedade civil. No campo normativo, foram publicadas legislações como: Lei nº 11.437/2006, que destinou recursos derivados da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) ao Fundo Setorial do Audiovisual; Lei nº 12.343/2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; Lei nº 12.761/2012, que criou o vale-cultura, dirigido ao estímulo do consumo cultural por parte da classe trabalhadora; Lei nº 12.853/2012, que trata da gestão coletiva dos direitos autorais; Lei nº 13.018/2014, que instituiu a Política Nacional de Cultura Viva. Três emendas ampliaram a presença da cultura na Constituição, que passou a contar com: §3º do Art. 215, que prevê o estabelecimento do PNC; §6º do Art. 216, que trata da possibilidade de vinculação orçamentária de fundos estaduais; e o já citado Art. 216-A, prevendo o SNC.

Todo esse panorama contribuiu para fortalecer o campo da cultura no Brasil, mas houve entraves não ultrapassados que merecem ser citados, especialmente na área do financiamento. O Projeto de Lei nº 6.722/2010, que propunha a extinção do Pronac (mais conhecido com Lei Rouanet) e a criação do ProCultura, foi objeto de longos debates no MinC e, no Legislativo, passou por diversas alterações e ainda não foi aprovado. Mais complicada ainda é a situação da PEC 150/2003, apensada à PEC 324/2001, que propunha vinculação orçamentária para a cultura, como ocorre nas áreas da saúde e educação. Se nos tempos áureos do PT a sua aprovação não foi consumada, a situação atual e a perspectiva futura são ainda menos animadoras, tendo em vista o resultado das últimas eleições para Câmara dos Deputados e Senado Federal. A não garantia de um mínimo orçamentário para o MinC,

com possibilidade de repasse para fundo estaduais e municipais, ameaça a implementação do Sistema Nacional de Cultura, que atualmente sobrevive da expectativa da execução da Lei nº14.399/22 (Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – LAB2) e da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Em síntese, essas normas autorizam o repasse de verba via Fundo Nacional de Cultura a Estados e Municípios. Esse trâmite foi adiado pela Medida Provisória nº 1.135, de 29/08/22, editada por Jair Bolsonaro, e suspensa em 08/11/22 pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, que a considerou inconstitucional. Com isso, o orçamento previsto para a LAB 2 integrará a PEC da Transição. O obstáculo financeiro não é o único problema do SNC, que em 2022 completou dez anos de previsão constitucional. Para além da criação de normas instituindo seus mecanismos por parte dos entes federados, pouco foi feito efetivamente para a sua implementação. Nem mesmo a sua regulamentação foi publicada, impedindo avanços no estabelecimento de competências e critérios de distribuição de recursos entre os níveis de governo.

Se a institucionalização da cultura via SNC avançou pouco no período supracitado, o que se viu nos últimos anos foi a retração aguda do que já existia. Em 1º de janeiro de 2019, o governo Jair Bolsonaro extinguiu o Ministério da Cultura, que teve seu status rebaixado para Secretaria Especial da Cultura, inicialmente vinculada ao Ministério da Cidadania e, atualmente, ao Ministério do Turismo. Durante esses quatro anos, a pasta foi ocupada por: (1) José Henrique Pires (01/01/2019 a 21/08/2019), que saiu após acusar o governo da tentativa de censura a um edital relacionado à temática LGBTQIA+, fato discutido em audiência pública no STF; (2) José Paulo Martins (21/08/2019 a 09/09/2019), interinamente; (3) Ricardo Braga (09/09/2019 a 06/11/2019), com breve passagem pelo cargo; (4) Roberto Alvim (07/11/2019 a 17/01/2020), diretor de teatro que deixou o posto após divulgar um pronunciamento inspirado em Joseph Goebbels, ministro da Propaganda na Alemanha nazista; (5) José Paulo Martins (17/01/2020 a 04/03/2020), interinamente; (5) Regina Duarte (04/03/2020 a 10/06/2020), afastada após minimizar as mortes por Covid-19 e as práticas de tortura da Ditadura Militar durante uma entrevista para a CNN Brasil; (6) Mário Frias (23/06/2020 a 30/03/2022), conhecido por circular armado na Secretaria e intimidar funcionários, exonerado para se candidatar ao cargo de deputado federal por São Paulo, onde foi eleito; e atualmente, (7) Hélio Ferraz de Oliveira (30/03/2022), advogado especialista em Direito de Família

e Sucessões, amigo de Frias e até então secretário nacional do audiovisual.

Durante o Governo Bolsonaro, a moral religiosa também teve lugar na decisão sobre financiamento de produções culturais. Isso veio a público através do emblemático caso do projeto do Festival de Jazz do Capão (Bahia), cujo parecer de não aprovação na Lei Rouanet continha: "[...] o objetivo e finalidade maior de toda música não deveria ser nenhum outro além da glória de Deus e a renovação da alma." Impossível não citar, também, a atuação de Sérgio Camargo na direção da Fundação Zumbi dos Palmares. Entre 2019 e 2022, o então presidente promoveu ataques à imprensa, censurou acervos bibliográficos, afrontou movimentos sociais, especialmente militantes do movimento negro, assediou moralmente servidores da instituição, fato pelo qual responde no Ministério Público do Trabalho, e fez declarações absurdas, a exemplo de afirmar que a escravidão fora benéfica para a população negra. Camargo saiu do cargo para concorrer a uma vaga de deputado federal por São Paulo, mas não foi eleito.

Constante troca de dirigentes, acusações de censura, citações ao nazismo, alusão à ditadura militar, homofobia, racismo. Junta-se a isso o desmonte de organizações como a Ancine e a Cinemateca; cortes orçamentários; tratamento desastroso aos agentes culturais durante a Pandemia Covid-19, que não fosse a articulação da classe com o Poder Legislativo ficaria completamente desassistida (MOREIRA; SPADA, 2022). Especificamente sobre o SNC, vale ressaltar que o Plano Nacional de Cultura teve seu período decenal completado em 2020 e um novo documento deveria ter sido elaborado. Tal fato não ocorreu e a sua vigência foi prorrogada até 2024 via Medida Provisória (MP nº 1.129, de 2022). Tampouco houve nesses quatro anos realização de Conferência Nacional de Cultura (CNC), o que não surpreende, afinal, o governo empreendeu esforços no sentido oposto ao da participação social na formulação de políticas públicas, a exemplo do decreto nº 9.759/2019 que previu a extinção de conselhos, comissões, fóruns e outras formas de colegiado. Apesar disso, no site do governo, há indicativo de realização de uma nova CNC em dezembro de 2023, tendo por tema a elaboração do novo Plano Nacional de Cultura. Resta saber qual será o cenário de fundo para a realização de um evento que tem na promoção do debate público e na participação popular pontos fundamentais para sua consecução.

Algumas considerações para o futuro

Vimos nesse texto que o debate em torno da institucionalidade da cultura não deve ser descolado da democracia. Isso é crucial para o respeito e a promoção da diversidade cultural, que marca o pluralismo da sociedade brasileira. É fundamental também para que os três níveis de governo possam atuar de modo coordenado, tendo sua autonomia respeitada, em consonância com o modelo de república federativa.

No período pós-redemocratização, o maior marco nesse sentido foi o Sistema Nacional de Cultura, dirigido por princípios democráticos e composto por elementos capazes de gerar estabilidade para o campo da cultura, tão marcadamente instável e frágil. A inserção do SNC na Constituição Federal, norma de maior status no país, materializa a intenção de dotar a gestão pública de mecanismos e ferramentas capazes de prover melhores condições para o desenvolvimento cultural. Cientes do enorme desafio e do tempo necessário para a implementação de tal Sistema, o que se viu nos últimos anos, porém, foi um revés na construção de um arcabouço institucional para a cultura.

Para além de desestruturação do Ministério da Cultura e suas instituições, observamos o avanço da pauta conservadora e autoritária no país, colocando em risco a própria democracia. Como nos lembram Levitsky e Ziblatt (2018), a crise nas democracias contemporâneas não se manifesta com tanques nas ruas, mas com o desmantelamento nem sempre visível das instituições democráticas. Os quatro sinais de alerta dos autores já foram acionados no Brasil de Bolsonaro e apoiadores: (1) rejeição, em palavras ou ações, das regras democráticas do jogo; (2) negação da legitimidade de oponentes; (3) tolerância e encorajamento da violência; (4) indicações de restrição a liberdades civis de oponentes, inclusive da mídia.

Outro sinal de alerta vem da participação dos militares na gestão pública, ocupando boa parte dos cargos civis do Governo Federal entre 2019-2022. De acordo com o IPEA (2022), em comparação com 2013, o aumento é de 193%. É sempre bom lembrar que o vice candidato de Bolsonaro para a eleição presidencial deste ano foi novamente um militar. Nesse contexto, chama atenção o documento "Projeto de Nação – o Brasil em 2035", publicado por institutos militares em 2022. Nele consta, por exemplo, que: as

"benesses para determinadas minorias" (p. 12) devem ser combatidas, posto que gera a divisão da sociedade e o enfraquecimento do sentimento de Pátria e de Nação (p. 47); para o desenvolvimento integrado da Amazônia, é preciso "remover as restrições da legislação indígena e ambiental, que se conclua serem radicais, nas áreas atrativas do agronegócio e da mineração" (p. 83); valores morais, éticos e cívicos de caráter "conservador evolucionista" (*sic*) devem ser perpetuados (p. 31); para a coesão nacional e sentimento coletivo de Pátria, é preciso "neutralizar o poder das correntes de pensamento ideológico radical e utópico, que advogam antivalores culturais brasileiros"; e é preciso "combater a revolução cultural promovida pelas correntes ideológicas radicais" e resgatar a identidade nacional (p. 46).

Este cenário de risco à promoção da diversidade cultural e à democracia brasileira precisa ser enfrentado com veemência, mas não com desesperança. Afinal, é preciso recuperar os valores democráticos para termos condições de avançar rumo à institucionalização da cultura no país e à garantia dos direitos culturais. A difícil vitória de Luís Inácio Lula da Silva para a presidência do país (2023-2026) reacende essa chama. Integrante do seu programa de governo e presente em seus discursos de campanha e de vitória eleitoral, o desenvolvimento da cultura poderá ser, enfim, retomado. Tal qual a Sankofa, é tempo de se lançar ao futuro, mas sem nunca esquecer os ensinamentos do passado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. D. M. Comentário aos artigos 18, 21, 22, 23, 24, 25, 215 e 216. In: CANOTILHO, J.J.G.; MENDES, G. F.; SARLET, I. W.; STRECK, L. L. (Coords). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

BARBALHO, A. Políticas Culturais no Brasil: identidade e diversidade sem diferença. In: RUBIM, A.; BARBALHO, A. (Orgs.) **Políticas Culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 74, de 21 de novembro de 1966**. Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0074.htm>. Acesso em: Jan. 2016.

CALABRE, L. **Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CANCLINI, N. G. (Org.). **Políticas culturales en América Latina**. Buenos Aires: Grijalbo, 1987.

CUNHA FILHO, F. H; RIBEIRO, S. F. Federalismo brasileiro: significados para a cultura. In: BARBALHO, A.; BARROS, J. M.; CALABRE, L. (Orgs.). **Federalismo e políticas culturais no Brasil**. Salvador: Edufba, 2013. p. 13-41.

FERNANDES, N. M. A política cultural à época da ditadura militar. **Contemporânea** – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 3, n. 1, jan-jun 2013, pp. 173-192.

GIL, G. **Discursos do Ministro da Cultura Gilberto Gil**. Brasília: MinC, 2003.

IPEA. **Presença de militares em cargos e funções comissionadas do Executivo Federal**. Nota técnica. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11211/2/NT_58_Diest_Presenca_Militares.pdf>. Acesso em: 25 out. 2022.

INSTITUTO SAGRES. **Projeto de nação – o Brasil em 2035**. Brasília: Sagres, 2022. Disponível em: <https://sagres.org.br/artigos/ebooks/PROJETO%20DE%20NA%C3%87%C3%83O%20-%20Vers%C3%A3o%20Digital%2019Mai2022.pdf>. Acesso em: 25 out. 2022.

LEVITSKY, S. ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MICELI, S. (Org.). **Estado e Cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Política Nacional de Cultura**. Brasília: Departamento de Documentação e divulgação, 1975.

ROCHA, S. C. **Da Imaginação à Constituição: a trajetória do Sistema Nacional de Cultura de 2002 a 2016**. Tese (Doutorado) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/28182>. Acesso em: out. 2022.

RUBIM, A. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios. In: RUBIM, A (Org.). **Políticas Culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007, p.11-36.

SCHWARCZ, L. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.